



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 26.03.1-20/TP- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de Junho do ano 2020, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelas senhoras: Elaine Nivia Carlos Araújo – Presidente, Sâmia Maria Bráulio Maia e Francisca Neres de Oliveira – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de um Mini Centro de Eventos Pontal na Sede do Município e um Praça de Eventos no Bairro Inhumas. Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico “EM ANEXO” emitido pelo engenheiro do Município, Sr. JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO CREA/CE Nº 51798, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, A COMISSÃO CONCLUI PELO SEGUINTE RESULTADO - EMPRESAS INABILITADAS: 01 – FLAP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.486.985/0001-19 INABILITADA POR DESCUMPRIR OS ITENS 5.4.3. Da garantia da proposta: Será exigido da licitante, “Garantia de Proposta” no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, NÃO APRESENTOU GARANTIA DA PROPOSTA. POR DESCUMPRIR OS ITEM 5.3.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal Municipal, do domicilio ou sede da licitante, na forma da lei; NÃO APRESENTOU CND MUNICIPAL. POR DESCUMPRIR O ITEM 5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; APRESENTOU CERTIDÃO VENCIDA. CND FEDERAL CONJUNTA VENCIDA NO DIA 05/02/2020 ASSIM, A MESMA NÃO FAZ JUZ A PRORROGAÇÃO CONFORME A Portaria Conjunta nº 555, de 23.03.2020, que prorroga o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19); Por incompatibilidade dos serviços dos acervos apresentados (quantidade inferior a parcela de relevância mínima dos itens 1.7.2.2 e 2.7.2.2. Pisos de concreto e item 1.7.1.3 piso industrial. Certidão CREA do registro de quitação empresa e do registro de quitação do responsável técnico vencidas. 02 – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.572.609/0001-99 - INABILITADA POR DESCUMPRIR OS ITENS 5.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 5.4.1. certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; POR DESCUMPRIR O ITEM 5.3.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal Municipal, do domicilio ou sede da licitante, na forma da lei; NÃO APRESENTOU CND MUNICIPAL. Por incompatibilidade dos serviços dos acervos apresentados (quantidade inferior a parcela de relevância mínima dos itens 1.7.2.2 e 2.7.2.2. Pisos de concreto e item 1.7.1.3 piso industrial. 03 – SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.197.577/0001-11 - INABILITADA POR DESCUPRIR O ITEM 5.4.1. certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação



extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA. Por incompatibilidade dos serviços dos acervos apresentados (quantidade inferior a parcela de relevância mínima dos itens 1.7.2.2 e 2.7.2.2. e itens 1.4.1.2 e 2.4.1.2 formas para estrutura e não apresentação dos acervos de serviços para o item 1.7.1.3 piso industrial. EMPRESA HABILITADA: 02 – TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.697.917/0001-40 por atendimento de todas as exigências editalícias. É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I “a” da Lei de Licitações e alterações posteriores. Ficando desde já, a sessão de abertura das propostas de preços marcada para o dia 30/06/2020 as 10:00 hs. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

Elaine Nivia Carlos Araújo.
Elaine Nivia Carlos Araújo
Presidente